



LEI Nº 3.275, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a revogação da Lei 3.265/2013, cria o cargo de Subsecretário Municipal de Saúde, alteração do art. 140 e inclui quantidade, padrão e salário ao Anexo II da Lei 2560 de 15 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o cargo de Subsecretário Municipal de Saúde, de provimento em comissão, que passa a fazer parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, devendo ser incluída no Anexo II da Lei nº 2560, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações, com quantidade, padrão e salário conforme delineado abaixo.

ANEXO II

CARGO	QUANT	PADRÃO	SALÁRIO
Subsecretário Municipal de Saúde	01	CCS-01-A	R\$ 7.500,00

Art. 2º Fica alterado art. 140 da Lei 2.560, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações, que passará a ter a seguinte redação.

“Art. 140 A Secretaria Municipal de Saúde, compõe-se da seguinte estrutura:

- Subsecretaria Municipal de Saúde;
- Conselho Municipal de Saúde;
- Departamento de Unidades Básicas de Saúde;
- Departamento de Vigilância em Saúde;
- Departamento do Núcleo de Atenção e Promoção à Saúde (NAPS);
- Departamento de Especialidades;
- Departamento de Atenção Primária;
- Departamento Financeiro;
- Divisão de Normas Operacionais e Projetos;
- Hospital Geral de Linhares.”

Parágrafo Único. A Subsecretaria Municipal de Saúde é um órgão de segundo grau divisional especial, ligado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, tendo por finalidade auxiliar diretamente o Secretário Municipal de Saúde, no desempenho de suas funções e atribuições, através de supervisão das atividades dos servidores e órgãos que lhe são subordinados e substituí-lo conforme designação, em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Fica revogada a Lei 3.265, de 22 de janeiro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Jair Corrêa
JAIR CORRÊA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

João Pereira do Nascimento
JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos